

## **CONTRATO N° 145/2017**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS, MEDIANTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob o n°. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral n°1154 – Centro, Buriti de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF n°. 08.418.330/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEX ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I n°. 44380006 - 2ª. Via - DGPC/GO, e do CPF/MF n° 014.509.701-33, nesta cidade de Buriti de Goiás-GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, empresa **A C MARTINS TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.987.004/0001-07, situada na Rua Alvino Assis n°. 289, Qd. 17, Lt. 17, Bairro Industrial, Buriti de Goiás-GO, neste ato representado pelo seu proprietário/diretor o Sr. **ADEMAR CORREA MARTINS**, portador da RG n°. 2314717 e portador do CPF de n° 401.533.391-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada de **CONTRATADA**, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo contratual, a contratação de 01 (um) veículo, tipo VAN, marca e modelo FIAT/DUCATO M BUS RONTAN, COR PRATA, chassi n° 93W245H34C2087353, placa OGV-3276, em perfeito estado de conservação e condições de uso, para o transporte de pessoas carentes deste Município para tratamento médico na cidade de Goiânia - GO, com capacidade mínima para 14 passageiros, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, com uma média de 02 (duas) a 03 (três) viagens semanais, perfazendo uma média mensal de 5.000 (cinco mil) Quilômetros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato, originou- se do processo Licitatório Carta Convite n° 005/2017 e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93, por interesse da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica a **CONTRATADA** responsável pela identificação do veículo quando estiver a serviço da secretaria Municipal de Saúde, identificando o veículo com o seguinte dizer: “À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIAS”.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelo **CONTRATADO** de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e as normas impostas em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – Pelos Serviços objeto do presente contrato, o Município **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA**, com o valor de **R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)** por quilômetro percorrido, perfazendo o valor estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, equivalente a **5.000** (cinco mil) quilômetros mensais estimados, a serem pagos até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, conforme planilha e atesto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato são estimadas em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá na dotação orçamentária nº 05.01.10.302.0028.2062.339039, consignadas no orçamentos do exercícios de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Todos os encargos sociais originários da execução do presente Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, incluindo - se entre outros impostos, taxas, seguros e obrigações relativas a Legislação Trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.

**CLÁUSULA NONA** – Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, motorista, pneus, bem como peças de reposição do veículo, necessários à perfeita execução e prestação dos serviços estipulados no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administrativo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, á parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Buriti de Goiás – GO, 01 de junho de 2017.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Contratante**

**A C MARTINS TRANSPORTES – ME**  
CNPJ de nº 26.987.004/0001-07  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_ 2- Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Fundamentação:</b>      | Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  |
| <b>Procedimento:</b>       | Carta Convite nº 005/2017   |
| <b>Nº do contrato:</b>     | 145/2017  |
| <b>Tipo</b>                | Contrato  |
| <b>Contratante:</b>        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIÁS   |
| <b>Contratado:</b>         | A C MARTINS TRANSPORTES-ME, inscrito no CNPJ de nº 26.987.004/0001-07, situada á Rua Alvino Assis nº 289 QD. 17, LT. 17, Bairro Industrial, Buriti de Goiás-GO.   |
| <b>Objeto:</b>             | Contratação de 01 (um) veículo, tipo VAN, marca e modelo FIAT/DUCATO M BUS RONTAN, COR PRATA, chassi nº 93W245H34C2087353, placa OGV-3276, em perfeito estado de conservação e condições de uso, para o transporte de Pessoas Carentes deste Município para tratamento Médico na cidade de Goiânia - GO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. |
| <b>Valor do contrato:</b>  | R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)  |
| <b>Prazo:</b>              | A partir de sua assinatura até 31/12/2017   |
| <b>Forma de Pagtº:</b>     | Em parcelas mensais, a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, conforme planilha e atesto da Secretaria Municipal de Saúde.  |
| <b>Dotação:</b>            | 05.01.10.302.0028.2062.339039   |
| <b>Data da assinatura:</b> | 01/06/2017  |

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração